

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEIUCLOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA residente e domiciliado neste município e a RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEIUCLOS LTDA-ME, estabelecida no distrito de Pedra de Fogo, S/N, inscrita na CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, cidade de Sobral, estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546/ SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30 residente e domiciliado no distrito Pedra de Fogo, Zona Rural, Cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO 057/2018-SECJEL/CPL tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada para execução de Reforma das piscinas da Vila Olímpica, no município de Sobral-CE, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 15. 775,60 (Quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual de 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

fls

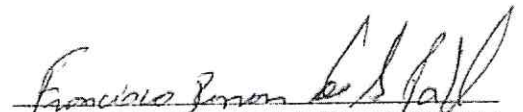


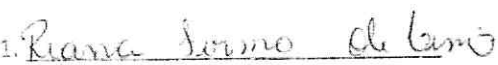
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

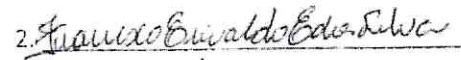
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 12 de agosto de 2020.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 
CPF.: 05846483-41

2. 
CPF.: 011.894.773-90